



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO N.º 6.384, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Divulga o feriado municipal de Corpus Christi e estabelece ponto facultativo no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 675, de 14 de julho de 1969, com redação dada pela Lei Municipal nº 757, de 18 de novembro de 1971, que estabelece como feriado municipal a celebração de Corpus Christi (data móvel);

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado o feriado municipal de Corpus Christi, previsto na legislação vigente, e estabelecido ponto facultativo no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, conforme segue:

I - 19 de junho de 2025 (quinta-feira): feriado municipal – Corpus Christi;

II - 20 de junho de 2025 (sexta-feira): ponto facultativo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais, cujo funcionamento seja indispensável à continuidade do atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal